



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 058/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa solicitar autorização para suprimir dispositivos da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que "institui o regime jurídico dos servidores públicos do poder executivo e legislativo de Mostardas, suas autarquias e fundações públicas".

No artigo 112 há oito incisos que regulamentam as concessões e, neste projeto, solicitamos suprimir os incisos III e IV, uma vez que as concessões previstas neles já estão regulamentadas no artigo 93 da mesma lei.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de março de 2022.

GILNEI JOSE
NAZARETH DE
SOUZA:429394610
15

Assinado de forma digital
por GILNEI JOSE NAZARETH
DE SOUZA:42939461015
Dados: 2022.03.17 10:12:58
-03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 058/2022
de 16 de março de 2022

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 4333, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Suprime os incisos III e IV do artigo 112, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração